



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 612, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Fixa o valor do vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias nos termos §9º do art. 198 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias, em cumprimento ao disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal é fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vermelho Novo/MG, 12 de março de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.03.12 09:43:51 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal